

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Notas Promissórias

CELESC DISTRIBUICAO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Investidores
CELESC DISTRIBUICAO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Notas Promissórias da CELESC DISTRIBUICAO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Notas Promissórias.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CELESC DISTRIBUICAO SA, localizada na Avenida Itamarati 160, , FLORIANOPOLIS SANTA CATARINA. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.336.783/0001-90.

OBJETO SOCIAL

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Código CETIP / Código ISIN	NC00200040H/BRCLCDNPM002
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Santander
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Unibanco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Notas Promissórias
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	489.000.000,00
Valor Nominal	1.000.000,00
Quantidade de Títulos	489
Forma	CARTULAR
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	29/05/2020
Data de Vencimento	24/05/2021

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

As Notas Promissórias serão subscritas na Data de Emissão, pelo seu Valor Nominal Unitário, e sua integralização se dará à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, exclusivamente por meio do MDA (conforme definido abaixo) observado o disposto no artigo 8º parágrafo 2º, da Instrução CVM 476. Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão registradas em nome do titular na B3. Todas as Notas Promissórias serão subscritas e integralizadas na mesma data. O preço de subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio, desde que ofertados em igualdade de condições aos Investidores Profissionais (conforme abaixo definido). No ato de subscrição e integralização das Notas Promissórias, cada Investidor Profissional (conforme definido abaixo) assinará declaração atestando, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 476, a respectiva condição de Investidor Profissional e que está ciente, especialmente, mas não limitadamente, de que: **(i)** a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM e poderá ser registrada na ANBIMA até o envio à CVM da Comunicação de Encerramento, exclusivamente para fins de envio de informações para base dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA nesse sentido até o envio da Comunicação de Encerramento à CVM; **(ii)** as Notas Promissórias estão sujeitas às restrições de negociação previstas nesta Cártula e na regulamentação aplicável; **(iii)** efetuou sua própria análise com relação à qualidade e riscos das Notas Promissórias e à capacidade de pagamento da Emissora; **(iv)** o investimento nas Notas Promissórias é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco; e **(v)** concorda expressamente com todos os termos e condições das Notas Promissórias previstos nas Cártulas e da Oferta Restrita.

Remuneração	DI+ 4,50% a.a.
Data de Integralização	29/05/2020
Repactuação	Não haverá repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados para o reforço de caixa da Emissora.

A Emissora deverá enviar ao Agente de Notas declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão em até 30 (trinta) dias corridos da data da efetiva destinação da totalidade dos recursos ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, podendo o Agente de Notas solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

A Emissora está ciente de que o descumprimento das obrigações dispostas na presente Cláusula I “Destinação de Recursos” poderá ocasionar o vencimento antecipado automático das obrigações por ela assumidas no âmbito das Notas Promissórias, conforme item (iv) da Cláusula XI abaixo.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	489
B3	31/03/2021	0	0	0	0	0	0	489

GARANTIA

As Notas Promissórias contarão com garantia fidejussória, na modalidade de aval, prestado pela Avalista nos termos desta Nota Promissória e com garantia real representada pela cessão fiduciária de: (i) direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e/ou futuros, de titularidade da Emissora decorrentes da prestação dos serviços descritos no Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 56/1999, conforme aditado ("Contrato de Concessão") que transitarão nas contas arrecadoras identificadas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), os quais deverão, por sua vez, ser creditados na Conta Vinculada (conforme definido abaixo); (ii) da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e/ou futuros, que transitem em conta corrente de movimentação restrita, aberta ou a ser aberta ("Conta Vinculada") junto à instituição financeira contratada para atuar como banco depositário dos Recebíveis, bem como a todos e quaisquer montantes nela depositados em qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Recebíveis"); e (iii) da Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") e, em conjunto com o Aval, "Garantias", nos termos do instrumento particular de cessão fiduciária a ser celebrado entre a Emissora e o Agente de Notas ("Contrato de Cessão Fiduciária").

O Aval é prestado em caráter universal e compreende a dívida principal, a Remuneração e todos os seus acessórios, incluindo juros moratórios, multa convencional ou moratória, quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes a esta Nota Promissória, inclusive (i) eventuais custos comprovadamente incorridos pelos titulares das Notas Promissórias em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos relacionados a esta Nota Promissória; e (ii) todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente de Notas (conforme definido abaixo), inclusive por sua remuneração ("Obrigações Garantidas").

O Aval obriga o Avalista como principal pagador responsável por todas as Obrigações Garantidas. O Aval é prestado pelo Avalista em caráter irrevogável e irretratável e vigorará até que esta Nota Promissória seja integralmente liquidada.

Data de Verificação	02/04/2021
Fluxo Mensal	35.000.000,00
Valor Transitado	55.670.942,64
Status	Ok



Data de Verificação	Fluxo Mensal	Valor Transitado	Status
03/08/2020	24.000.000,00	39.301.564,74	Ok
02/09/2020	35.000.000,00	39.325.898,67	Ok
02/10/2020	35.000.000,00	40.788.045,69	Ok
03/11/2020	35.000.000,00	42.248.750,62	Ok
02/12/2020	35.000.000,00	40.627.988,55	Ok
02/01/2021	35.000.000,00	47.547.226,90	Ok
02/02/2021	35.000.000,00	48.760.597,22	Ok
02/03/2021	35.000.000,00	47.747.983,73	Ok
02/04/2021	35.000.000,00	55.670.942,64	Ok
02/05/2021	35.000.000,00		

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão integralmente pagos pela Emissora na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de uma Oferta de Resgate Antecipado ou de vencimento antecipado das Notas Promissórias, nos termos previstos na Cártula.

REMUNERAÇÃO

O Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão integralmente pagos pela Emissora na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de uma Oferta de Resgate Antecipado ou de vencimento antecipado das Notas Promissórias, nos termos previstos na Cártula.

RESGATE ANTECIPADO

Não será permitida a realização, pela Emissora, de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Notas Promissórias.

A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, uma oferta de resgate antecipado total ou parcial das Notas Promissórias, com o consequente cancelamento de tais Notas Promissórias (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os titulares das Notas Promissórias, sendo assegurada igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Notas Promissórias, de acordo com os seguintes procedimentos.

A Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado mediante a notificação prévia com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), por escrito, individualmente, a todos os titulares das Notas Promissórias, com cópia ao Agente de Notas, ou por meio de publicação de aviso aos titulares das Notas Promissórias nos jornais de publicação da Emissora (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) a quantidade de Notas Promissórias que se pretende resgatar, (ii) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que em nenhum caso poderá ser negativo; (iii) a data efetiva para o resgate e pagamento das Notas Promissórias a serem resgatadas, observado o parágrafo abaixo; (iv) a forma e prazo de manifestação à Emissora dos titulares das Notas Promissórias que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado; e (v) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos titulares das Notas Promissórias e à operacionalização do resgate das Notas Promissórias.

Após o envio ou a publicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os titulares das Notas Promissórias que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão o prazo de 20 (vinte) Dias Úteis para se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia ao Agente de Notas.

A Emissora deverá: (i) na data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente de Notas se o resgate das Notas Promissórias será efetivamente realizado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data de resgate antecipado, comunicar à B3, ao Banco Mandatário, ao Custodiante e ao Agente de Notas sobre o resgate antecipado das Notas Promissórias. A liquidação da Oferta de Resgate Antecipado deverá ocorrer em uma única data e para os fins do disposto nesta Cláusula, a Oferta de Resgate Antecipado ocorrerá necessariamente em um Dia Útil.

Na hipótese da adesão pelos titulares das Notas Promissórias exceder a quantidade de Notas Promissórias objeto da Oferta de Resgate Antecipado proposta pela Emissora, será facultado à Companhia realizar o resgate antecipado das Notas Promissórias de todos os titulares das Notas Promissórias que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado ou cancelar a Oferta de Resgate Antecipado.

O valor a ser pago aos titulares das Notas Promissórias em razão do resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido: (i) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento das Notas Promissórias objeto da Oferta de Resgate Antecipado; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos titulares das Notas Promissórias, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Florianópolis, 15 de março de 2021.

SIMPLIFIC PAVARINI
(A/C Sr. Renato Bacha)
Rua Sete de Setembro 99, 24º andar
Centro, - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 20050-005

DECLARAÇÃO

Vimos pela presente declarar que a Celesc Distribuição S.A. está em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Cártula da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais, em série única, nos termos da Instrução CVM nº 566, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, celebrada em 22/05/2020, inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas, atestando ainda a legalidade, legitimidade, exigibilidade, validade, ausência de vícios, suficiência de informações e veracidade dos índices financeiros encaminhados.

Ainda, declara-se, também: permanecem válidas as disposições contidas na Cártula da Emissão; a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os detentores das Cártulas e o Agente Fiduciário; que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social; e que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da Emissora estão devidamente segurados.

Atenciosamente,

CLAUDINE FURTADO
ANCHITE:07115918732
Assinado de forma digital
por CLAUDINE FURTADO
ANCHITE:07115918732
Dados: 2021.03.25 10:00:55
-03'00'

Claudine Furtado Anchite
Diretora de Finanças e
Relações com Investidores

CLEICIO POLETO
MARTINS:023954
54940
Assinado de forma digital
por CLEICIO POLETO
MARTINS:02395454940
Dados: 2021.03.25 11:50:25
-03'00'

Cleicio Poleto Martins
Diretor Presidente

COVENANTS

CLÁUSULA

não manutenção, pela Emissora (considerando o consolidado das suas subsidiárias integrais, conforme aplicável), do índice financeiro descrito a seguir, o qual será acompanhado anualmente pelo Agente de Notas com base nas informações enviadas conforme Cláusula XIII (1)(a): relação “Dívida Líquida/EBITDA”, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, seja superior a 3 (três) vezes até a Data de Vencimento (“Índice Financeiro”). Para os fins dispostos: (a) “Dívida Líquida” significa o somatório do saldo contábil consolidado de empréstimos bancários, financiamentos bancários, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos relativos às operações anteriormente referidas, notas promissórias, títulos de dívida emitidos pela Emissora no mercado nacional e internacional de curto e longo prazo, subtraído dos valores contabilizados como caixa e equivalentes de caixa e outras aplicações financeiras; e (b) “EBITDA” significa o resultado relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, do resultado financeiro, do resultado não operacional e da equivalência patrimonial.

Início apuração	Limite apuração	Data de apuração	Covenants		
31/12/2019	30/03/2020	30/03/2020	Visualizar		
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,91	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK
31/12/2020	31/03/2021	22/03/2021	Visualizar		
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,99	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
24/05/2021	-	Juros		Planejado	-	
25/05/2021	-	Amortização Constante	100,0000%	Planejado	-	

RATING

Data da Súmula	29/12/2020	20/12/2019
Agência	Fitch	Fitch
Rating Atual	AAA(bra)	AA(bra)
Rating Mínimo	AA(bra)	AA(bra)
Cláusula	XII (xvii)	XII (xvii)
Periodicidade	NA	NA
Status	OK	OK
Referente a	FIADORA	FIADORA
Documento	CARTULA	CARTULA
Link	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

Não ocorreram assembleias de investidores no ano de 2020.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de Série Única

Baixar
[Baixar](#)

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 31/12/1969 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 20/01/2020 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 28/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/01/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/02/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 07/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 18/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 02/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/10/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 12/11/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 10/12/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/12/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Em um ano atípico de Pandemia e de eventos climáticos, - como o Ciclone Bomba que atingiu Santa Catarina e causou grande destruição na rede elétrica (com perdas de R\$ 22 milhões), a Celesc D fechou 2020 com os melhores indicadores de continuidade de energia da história da Empresa. Pela primeira vez, o DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) ficou abaixo de 10 horas, e o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção de Energia), ficou abaixo de 7,00. O DEC foi de 9,20 horas o que equivale a 84% do limite estabelecido pela ANEEL para o ciclo regulatório e o FEC ficou em 6,69 interrupções, o que representou 77% do limite regulatório estabelecido.

Mesmo diante de todos os desafios impostos de forma intempestiva, com a redução da atividade econômica e o decorrente crescimento do desemprego que impactaram tanto na queda do consumo de energia quanto no aumento inadimplência, impondo desafios econômico-financeiros, em especial ao caixa da Empresa, os obstáculos foram superados. A concessão foi mantida em um ano de término do ciclo 2016-2020, uma vez que os indicadores técnicos e econômico-financeiros ficaram dentro do que estabelece o contrato de concessão junto à agência reguladora, a ANEEL. O desempenho da Celesc D tem refletido os resultados de uma política corporativa de investimentos voltada à maior eficiência, melhoria contínua e otimização de custos operacionais.

Em fase de renovação do quadro de pessoal nos últimos anos, a Celesc D contratou, em 2020, cerca de 400 novos empregados em substituição de parte da força de trabalho que vem aderindo ao Plano de Desligamento Incentivado - PDI promovido pela Empresa. A prioridade é recompor o quadro com profissionais em cargos e funções que atendam à nova estrutura administrativa e operacional mais otimizada, sem perder o foco na qualidade do serviço prestado ao consumidor.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Celesc Distribuição S.A. – Celesc D, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da Manifestação do Conselho de Administração e do Relatório dos Auditores Independentes.

Este Relatório está à disposição para acesso público no *website* da Celesc, sendo ainda publicado em mídia impressa em jornal de grande circulação no município onde está localizada a sede da Empresa e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de acordo com a legislação brasileira.

Ainda com vistas à homogeneidade da comunicação com os seus diversos públicos, o Grupo Celesc, do qual a Celesc D é integrante, divulga anualmente o seu Relatório de Sustentabilidade, desenvolvido conforme as diretrizes da *Global Reporting Initiative – GRI*, disponível no portal de Relações com Investidores, no endereço: www.celesc.com.br/ri

1.1. GRUPO CELESC

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, é uma das maiores empresas do setor elétrico brasileiro, com destaque nas áreas de distribuição e geração de energia. Estruturada como Holding em 2006, a Companhia possui duas subsidiárias integrais: Celesc Geração S.A. – Celesc G e a Celesc Distribuição S.A. – Celesc D. Além disso, detém o controle acionário em conjunto da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS e é sócia das empresas Dona Francisca Energética S.A. – DFESA, Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. – ECTE, Companhia Catarinense de Água e Saneamento – Casan e do Projeto da Usina Elétrica Cubatão.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - CONTROLADORA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS		12-31-20	12-31-19				
Ativo Circulante		3,765,236	2,133,010				
Ativo Não Circulante		5,788,154	6,276,608				
Ativo Realizável A Longo Prazo		2,177,444	2,827,793				
Passivo Circulante		3,523,748	2,347,280				
Empréstimos, Financiamentos		865,901	383,623				
Debêntures		67,558	69,644				
Passivo Não Circulante		5,039,641	5,548,687				
Empréstimos, Financiamentos		789,043	904,008				
Debêntures		115,714	181,760				
Patrimônio Líquido		990,001	513,651				
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS		12-31-20	12-31-19				
Receita de Vendas Líquida		8,711,727	7,872,697				
Lucro Bruto		1,084,965	880,704				
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)		548,280	375,748				
Lucro antes dos Impostos		600,256	307,207				
Lucro/prejuízo Do Exercício		409,048	198,173				
Análise							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		12-31-20	12-31-19				
Liquidez Geral		0.69	0.63				
Liquidez Corrente		1.07	0.91				
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)		8.65	15.37				
Endividamento Oneroso		1.86	3.00				
Margem Bruta		0.12	0.11				
Margem Operacional		0.06	0.05				
Margem Líquida		0.05	0.03				
Retorno Sobre o PL (ROE)		70.41%	62.82%				

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

**Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas
Celesc Distribuição S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Celesc Distribuição S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Celesc Distribuição S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Celesc Distribuição S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Reconhecimento de receita - Notas nº 4.19 e nº 28

O faturamento da energia elétrica que compõe a receita da Companhia é volumoso e pulverizado.

A valorização das quantidades de energia faturadas deve estar em conformidade com os critérios regulatórios específicos das classes de consumidores e tarifas determinadas pelo Órgão Regulador do setor. Concluído o processamento do faturamento, a adequação do registro contábil depende da correta integração entre os sistemas de faturamento e da contabilidade. Observa-se, ainda, que as transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia são processadas substancialmente por meio de rotinas automatizadas.

A finalização do processo de reconhecimento da receita ainda inclui julgamento por parte da Administração quanto à estimativa em relação à parcela da receita de fornecimento de energia entregue no mês, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com o regime de competência.

Os riscos observados referem-se ao reconhecimento de receita fora de período de competência e/ou estimativas e premissas complexas e críticas para estimar essas receitas, na medida em que envolvem: (a) estimar os volumes de energia consumida pelos clientes e (b) atribuir valor para mensurar o fornecimento não faturado.

Em virtude da relevância da receita nas demonstrações financeiras da Companhia, bem como dos processos que suportam seu reconhecimento e das deficiências de controles de acesso e de mudanças identificadas no sistema de faturamento, consideramos o reconhecimento da receita como um dos principais assuntos de auditoria.

As principais evidências de auditoria consideradas apropriadas e suficientes foram obtidas através de uma combinação de testes de controles e testes de transações. Tais testes incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre o fluxo de reconhecimento de receitas considerando a natureza da receita de fornecimento de energia elétrica, as classes de consumidores e as tarifas correspondentes, entre outros; (ii) avaliação do desenho, da implementação e da efetividade dos controles internos relevantes determinados pela Administração sobre o reconhecimento de receitas; (iii) obtenção do entendimento dos principais sistemas utilizados no processo de reconhecimento da receita, envolvendo nossos especialistas de Tecnologia da Informação; (iv) confronto dos cálculos efetuados com os preços homologados pelo Órgão Regulador; (v) recálculo dos valores não faturados e confronto das informações utilizadas referentes às quantidades de energia e tarifas com fontes extracontábeis, tais como: medições de consumo, tarifas definidas pelo órgão regulador, alíquotas de impostos vigentes, entre outras; e (vi) testes de verificação da integridade entre os sistemas de faturamento e contábil.

Nossos testes revelaram deficiências significativas no desenho e na execução de controles de acesso e de mudanças no sistema utilizado para controle do faturamento. Em virtude disso, alteramos e ampliamos a extensão de nossos procedimentos substantivos, além do originalmente planejado, para obtermos evidência de auditoria suficiente e apropriada quanto ao registro dessas transações e impacto das deficiências identificadas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que o reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são apropriados no contexto das demonstrações financeiras.



Celesc Distribuição S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
------------------------	--

**Benefícios pós-emprego – passivo atuarial -
 Notas nº 4.15 e nº 25**

A Companhia patrocina planos vitalícios de benefício pós-emprego, concedidos a funcionários e ex-funcionários, relativos a previdência, assistência médica e outros. Os planos classificados como “benefício definido” geram passivos relevantes, os quais são calculados com referência a premissas atuariais que incluem taxa de desconto, taxa estimada de inflação, tábua de mortalidade, estimativas demográficas e econômicas, estimativas dos custos médicos, bem como dados históricos sobre as despesas e contribuições dos funcionários. Esses passivos podem ser total ou parcialmente compensados pelos valores justos dos ativos dos respectivos planos. Os planos de saúde, em adição, incluem fatores de idade e incrementos futuros no custo dos planos na determinação dos passivos relacionados. Devido ao fato de se tratarem de valores relevantes e que envolvem alto grau de julgamento pela Administração na definição das premissas envolvidas na mensuração das obrigações atuariais dos planos de benefício definido e de saúde complementar, consideramos o passivo atuarial como um dos principais assuntos de auditoria.

Os principais procedimentos de auditoria executados incluíram, entre outros, os seguintes: (i) entendimento e avaliação dos controles internos relevantes determinados pela Administração sobre a mensuração das obrigações atuariais dos planos de benefício definido e de saúde complementar; (ii) teste, com base amostral, da consistência dos dados dos participantes que foram utilizados pelo atuário responsável pela avaliação atuarial de 2020; (iii) avaliação dos principais critérios para a determinação da reserva individual de participantes selecionados e avaliação das principais hipóteses atuariais e premissas adotadas pelo atuário, tais como tábua de mortalidade, taxa de desconto, taxa de inflação e taxa de crescimento salarial em comparação com a legislação e com as práticas de mercado, conforme aplicável; e (iv) revisão da precisão matemática dos cálculos efetuados pelo atuário da Companhia. Nossos procedimentos foram executados com a assistência de nossos especialistas atuariais e incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio de nossos procedimentos, entendemos que os critérios de mensuração dos benefícios pós-emprego, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são razoáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Ativos e Passivos Regulatórios (Ativo Financeiro e Passivo Financeiro – “Parcela A” – CVA) – Notas nº 4.11.4, nº 4.13.2 e nº 13

Os ativos e passivos regulatórios referem-se aos valores originados da diferença entre os custos originalmente previstos e aprovados anualmente pelo Órgão Regulador e aqueles que são efetivamente incorridos pelas distribuidoras ao

Os principais procedimentos de auditoria que foram realizados, em bases amostrais, para a obtenção de evidência de auditoria foram os seguintes: (i) recálculo dos ativos e passivos financeiros; (ii) conferência dos valores com as respectivas



Celesc Distribuição S.A.

Porque é um PAA

longo do período de vigência da tarifa no período subsequente. Essa diferença constitui um direito a realizar, nos casos em que os custos efetivamente incorridos são superiores aos previstos, ou uma obrigação, quando os custos incorridos são inferiores aos custos previstos. Esse tema foi considerado como um dos principais assuntos de auditoria em decorrência da relevância dos montantes envolvidos, da sistemática de apuração dos valores - que envolve considerações quanto à elegibilidade de determinados itens (apropriações) - assim como do processo de amortização que se dá pelo recebimento/devolução de valores em bases estimadas, em distintos períodos tarifários, por meio de tarifas aos clientes.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

resoluções, despachos e notas técnicas; (iii) revisão da conciliação efetuada pela Companhia entre os valores dos ativos e passivos financeiros setoriais registrados contabilmente com aqueles homologados anualmente pelo Órgão Regulador para compor a tarifa da concessionária; e (iv) inspeção de selecionados documentos que compõe os custos incorridos com os valores de cobertura.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os valores contabilizados de apropriações e amortizações são adequadamente suportados e fundamentam os registros e as divulgações efetuadas em notas explicativas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos**Demonstrações do Valor Adicionado**

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção



Celest Distribuição S.A.

relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



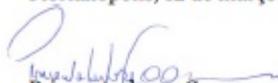
Celesc Distribuição S.A.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

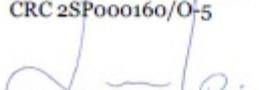
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Florianópolis, 12 de março de 2021



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Leandro Sidney Camilo da Costa
Contador CRC 1SP 236051/O-7

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CELESC GERACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	UNICA
Status:	NÃO LIQUIDADA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 37.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	37.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	25/03/2020
Data de vencimento:	25/03/2030
Taxa de Juros:	
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CELESC GERACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	01/06/2018
Data de vencimento:	01/06/2023

Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário